

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047198-57

PROTOCOLO



2025-002247

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.198

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE A RUA PROJETADA, MEDINDO 5M DE FRENTE E FUNDO POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS LADOS PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 21-A DA QUADRA 12-B, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: FELIPE CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 071994384-19, IDENTIDADE: 3061299 - PB, ENDEREÇO: MANAIRA, EM JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-01-047198-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO; UM LOTE DE TERRENO SOB N. 21, DA QUADRA 12-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI I, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. R2, MAT.27275 E DATADO EM 26 MARÇO DE 2015, QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N 21-A DA QUADRA 12-B, SITUADO NO LOTEAMENTO "PLANALTO TIBIRI I", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE A RUA PROJETADA, MEDINDO 5M DE FRENTE E FUNDO POR 25M DE COMPRIMENTO DE AMBOS LADOS PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A FILIPE CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 47.198, EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 02 DE JUNHO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO

COUTINHO AMORIM- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:ABZ97238-5BPJ CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SEلودIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-02-047198-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 23 SETEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, COM E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 265-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI I, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO GARAGEM, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 21-A, DA QUADRA 12-B, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 67,30M2 (SESSENTA E SETE VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, ADQUIRIDA POR FILIPE CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DO RG N. 3061299-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 071.994.384-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ESCRIVAO SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, S/N, APTO. 402, BLOCO A, MANAIRA EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 0008114, DATADO DE 02.06.2015, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 0008475, DATADO DE 02.;06.2015, ASSINADOS PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENG. CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA-PB, SOB N. PB20150010510, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), LEONARDO BARBOSA DA SILVA - CREA-PB, N. PB20150014628 - TECNICO EM EDIFICACOES, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - - ACC00614-PC4Z - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SEلودIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://seلودigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 27 DE JULHO DE 2017.

AV-003-047198-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 12/07/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052904, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº

0709303280000000, IDENTIFICADO COM SENDO: LOTE 21-A, QUADRA 12-B, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0488/17 (PROCESSO N.º 6035/17), DATADA DE 10 DE JULHO DE 2017 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 265-A, MEDINDO NESTA 05,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 21-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 265-B. CADASTRADO EM NOME DE FILIPE CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 19-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 194. CADASTRADO EM NOME DE BMW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. FUNDO: MEDINDO 05,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 22, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MILTON VELOSO BORGES, S/ Nº. CADASTRADO EM NOME DE UBALDA ARAÚJO DE MELO. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO TIPO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL. NOVO LOGRADOURO: RUA PROJETADA. NOVO NÚMERO: 265-A. NOVA ÁREA TOTAL: PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00 M². NOVA ÁREA CONSTRUÍDA: E ÁREA CONSTRUÍDA DE 67,30 M². O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JULHO DE 2017.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2018.

R-004-047198-DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), DE Nº 8.4444.1913989-4, DATADO DE 21/08/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 056337, FLAVIO GERONIMO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GOVERNANTE DE HOTEL, CAMAREIRO, PORTEIRO, COZINHEIRO E GARÇOM, PORTADOR DA CNH Nº 06560313857 – DETRN-PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.596.084-23, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA ANA, Nº 17, A, TREZE DE MAIO EM JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIU 100% DO QUE PERTENCIA A FILIPE CYSNEIROS WANDERLEY DE ALMEIDA, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CNH03602288915 – DETRAN-PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 071.994.384-19, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ESCRIVÃO SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS, 9999999, AP 402, MANAÍRA, JOAO PESSOA - PB, PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 79.434,55 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 20.713,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS), RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 7.930,81 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 1.921,64 (HUM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E

QUATRO CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 31949) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 1.233,30 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). INSCRIÇÃO JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA DO IMÓVEL Nº 0709303280000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2018.

R-005-047198-DE ACORDO COM O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), DE Nº 8.4444.1913989-4, DATADO DE 21/08/2018, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 056337, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 79.434,55 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 455,11 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), EM 22 DE SETEMBRO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5,0000% E EFETIVA 5,1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

AV-006-047198-PUBLICIDADE INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA POSITIVA E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082106 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 0063 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 118109/2023 CESAV/BU DE 27/09/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FLAVIO GERONIMO DOS SANTOS, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº 007.596.084-23, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 28/12/2025 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-5, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI Nº 9514/97. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N.º 0020930256. SELO DIGITAL: AQE71222-Z21Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

AV-007-047198-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082106 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0063 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB EM 27/09/2023, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/06/2024 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CÓDIGO 43554, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0709303280000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 125.389,26 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.768,03 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 14/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4967746549682971371Q. EMOLUMENTOS: R\$ 626,95; FEPJ: R\$ 115,36; MP: R\$ 10,03; FARPEN: R\$ 82,05; ISS: R\$ 31,35; TOTAL: R\$ 865,74; PAGOS CONFORME GUIA SARE N.º 0020930256. SELO DIGITAL: AQE73700-OAN2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza construtiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel,***

independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT43379-TW2F
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 20 de Janeiro de 2025